

Plano de Ação para Alcance da Maturidade na Governança da Estratégia		
Órgão:	SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ACRE	
Recomendações do CJF	Ações já implementadas ou propostas	% da Ação já implementada
Dimensão 1 – Estrutura e funcionamento da Rede de Governança		
1.1 Recomenda-se a identificação dos meios para ampliar o envolvimento dos parceiros externos (MP, OAB, Associação de Classe, Defensoria, cidadão etc.), a partir da criação de um canal efetivo de participação que permita a coleta de sugestões sobre como aprimorar a prestação dos serviços da Justiça Federal. A adoção dessa prática deve tornar o desenho da estratégia mais aderente às necessidades dos operadores do sistema de justiça e usuários dos serviços, o que qualificará as políticas judiciárias definidas.	Aquisição do software Survey Monkey Avançado para realização de pesquisas junto aos parceiros externos	100%
Dimensão 2 - Gestão de Pessoas e da informação		
2.1 Recomenda-se medidas para adequar o quantitativo de pessoal à demanda (por exemplo, por meio da técnica do Quadro de Distribuição de Trabalho - QDT), com a identificação da situação de disponibilidade dos sistemas informatizados, das não conformidades existentes nos processos de trabalho, dos <i>gaps</i> de capacitação. Tudo isso com vistas à elaboração do Quadro de Lotação de Pessoal - QLP das unidades, que permita servir de referencial à distribuição da força de trabalho, a partir dos recursos humanos disponíveis. Recomenda-se ainda, comunicar a situação (excesso ou carência em relação ao QLP) da unidade à administração superior, para eventual movimentação/relocação de pessoal. A adoção dessa prática deve propiciar a identificação de necessidades de treinamento, de melhoria dos processos (eliminação ou ajustes nas atividades), de automação de tarefas e de eventuais ociosidades ou sobrecarga, a fim de permitir que a administração do Órgão adote critérios uniformes na Região para distribuição da força de trabalho.	Estudo de redimensionamento da estrutura organizacional do 1º grau, conforme a Res. 219 CNJ	em andamento
2.2 Recomenda-se a aplicação periódica de pesquisas de Clima Organizacional, que envolvam parte significativa do quadro de servidores e magistrados, com a definição de medidas de melhoria. A adoção dessa prática deve permitir o planejamento e a realização de ações para melhoria do desempenho institucional, a partir da identificação de fatores organizacionais referentes às relações interpessoais e de equipes, às condições físicas e tecnológicas do ambiente de trabalho, aos estilos de liderança, à organização das tarefas, à qualidade da comunicação, entre outros.	Realização de Pesquisa de Clima Organizacional	não iniciado
2.3 Recomenda-se que o órgão mantenha o propósito de implantar o Processo Judicial Eletrônico - PJe, com observância à Resolução CJF n. 202 de 29 de agosto de 2012. A adoção dessa prática deve garantir ganhos de produtividade, transparência dos atos processuais, acessibilidade da informação e redução nos custos operacionais do sistema de justiça, inclusive para o cidadão contribuinte.	Projeto Implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico – Pje	50,47%
2.4 Recomenda-se que o órgão continue implementando medidas para utilização de algum <i>software</i> para gerenciamento de projetos, por exemplo o Sistema Eletrônico de Informações - SEI, para o planejamento e o monitoramento das iniciativas de médio e longo prazo, ou aquelas de alto dispêndio financeiro, especialmente as incluídas no Planejamento Estratégico. A adoção dessa prática deve aprimorar a gestão da estratégia e das iniciativas de alto impacto financeiro, por meio da melhoria do planejamento das ações e dos gastos a elas relacionados, contribuindo para o efetivo monitoramento e a adequada comunicação das medidas realizadas e resultados alcançados, o que deve aumentar o índice de sucesso das ações	O TRF1 adota o Sei Projetos, mas esta Seccional não registrou suas iniciativas estratégicas neste software por não se tratarem de ações complexas ou de alto dispêndio financeiro, ocorrendo seu monitoramento somente através do Sei Processos.	
Dimensão 3 – Execução da estratégia – melhoria, inovação e controle		
3.1 Recomenda-se verificar a conveniência e a oportunidade de destinar função comissionada ou cargo em comissão a serem ocupadas por servidores que atuem como gerentes de projetos nacionais ou regionais. A adoção dessa prática deve atrair servidores com competência e perfil para a função de gestor, por meio da compatibilização entre a remuneração e o nível de responsabilidade atribuído aos gerentes de projetos.	Os gerentes de projeto estratégicos designados são ocupantes de cargos ou funções comissionadas de unidades da estrutura organizacional	100%

<p>3.2 Recomenda-se criar ambiente de trabalho que estimule o aproveitamento da inteligência coletiva, a geração de ideias (<i>brainstorming</i>), a troca de experiência entre organizações (<i>benchmarking</i>), a realização de encontros voltados para inovação, o uso de metodologias (<i>design thinking</i>, <i>lean</i> etc.), o registro de lições aprendidas, a montagem de comunidades de práticas, a divulgação de ações inovadoras e outras medidas que permitam disseminar a cultura da inovação e a busca de seus resultados. A adoção dessa prática deve evitar obsolescência de produtos e serviços prestados, com maior eficiência na execução das atividades, garantindo serviços de melhor qualidade aos usuários da Justiça.</p>	<p>Semana de Planejamento da área administrativa realizada anualmente. Realização periódica de reuniões entre as diversas áreas como, por exemplo, entre Diretores de Vara, para troca de experiências, e entre Secad e Núcleos Administrativos.</p>	<p>100%</p>
<p>3.3 Recomenda-se a imediata implementação do gerenciamento de riscos em relação aos processos críticos de trabalho. A adoção dessa prática deve favorecer o aumento da satisfação dos usuários dos serviços e o atingimento dos objetivos e metas institucionais, evitando-se desperdício de recursos, a ocorrência de não conformidades (erros, omissões, ilegalidades e descumprimento de prazos) e de retrabalho.</p>	<p>Projeto Implantação da Gestão de Riscos na Seção Judiciária do Acre</p>	<p>não iniciado</p>
<p>3.4 Recomenda-se a identificação e a publicação da cadeia de valor da organização, com a explicitação da sequência lógica em que os macroprocessos de trabalho que delineiam e definem a razão de ser do órgão ocorrem. A adoção dessa prática deve permitir maior clareza da função essencial do órgão, a partir da demonstração dos inter-relacionamentos dos processos vitais da organização, além de se constituir em poderoso instrumento de comunicação organizacional, que possibilita aos colaboradores perceberem sua contribuição para a missão institucional.</p>	<p>As cadeias de valor do TRF1 e das Seções Judiciárias estão publicadas no Portal do TRF1 em https://portal.trf1.jus.br/portaltf1/institucional/gestao-estrategica/cadeia-de-valor/</p>	<p>100%</p>
	<p>Mapeamento dos macroprocessos de trabalho</p>	<p>não iniciado</p>
<p>3.5 Recomenda-se a observância ao inciso V do artigo 6º da Resolução CJF n. 313 de 22 de outubro de 2014, com vistas a garantir o pessoal necessário para o desenvolvimento, implantação e manutenção das iniciativas estratégicas e alcance de metas. A adoção dessa prática deve promover maior eficácia na execução da estratégia, evitando descontinuidade das iniciativas planejadas e desperdícios decorrentes da falta de pessoal.</p>	<p>Estudo de redimensionamento da estrutura organizacional do 1º grau, conforme a Res. 219 CNJ</p>	<p>em andamento</p>
	<p>Estudos para inserir unidades gerenciais na estrutura organizacional</p>	<p>em andamento</p>
<p>3.6 Algumas ações foram realizadas para garantir a disponibilidade de recursos orçamentários para todas as iniciativas estratégicas. Logo, recomenda-se a observância ao inciso V do artigo 6º da Resolução CJF n. 313 de 22 de outubro de 2014, com vistas a garantir os insumos financeiros ao desenvolvimento, implantação e manutenção das iniciativas estratégicas e alcance de metas. A adoção dessa prática deve promover maior eficácia na execução da estratégia, evitando descontinuidade das iniciativas planejadas e desperdícios decorrentes da falta de priorização na destinação de recursos.</p>	<p>A Secor-TRF1 inclui na proposta orçamentária os recursos necessários aos projetos estratégicos (Planilha 7B).</p>	<p>100%</p>
Dimensão 4 – Monitoramento e avaliação da estratégia		
<p>4.1 Recomenda-se a definição de métricas para avaliar os processos críticos, por exemplo, aqueles relacionados: à execução da função judicante; ao planejamento, execução e monitoramento da estratégia; ao planejamento e à execução orçamentário; à aquisição de serviços e produtos de TI e de serviços e materiais de engenharia; à gestão da folha de pagamento etc. A adoção dessa prática deve permitir avaliar a <i>performance</i> operacional da organização, com vistas à melhoria da qualidade da prestação dos serviços finalísticos e daqueles de maior impacto para a sustentação da estratégia.</p>	<p>Projeto Implantação da Gestão de Riscos na Seção Judiciária do Acre</p>	<p>não iniciado</p>
<p>4.2 Recomenda-se a análise sistemática e individualizada da situação das metas definidas para o órgão. A adoção dessa prática deve oferecer os elementos para que a presidência/direção do foro conheça o desempenho de suas unidades, permitindo ajustes com vistas a busca dos resultados definidos para essas unidades.</p>	<p>Realização das Reuniões de Análise da Estratégia pelo Cipe-AC regularmente</p>	<p>100%</p>
Dimensão 5 – Comunicação, relacionamento institucional e transparência		

5.1 Recomenda-se a realização periódica de pesquisa de satisfação para identificação e tratamento de sugestões, críticas e elogios em relação à prestação dos serviços jurisdicionais. A adoção dessa prática deve permitir a melhoria dos serviços prestados, em consonância com as necessidades dos usuários dos serviços judiciais.	Aquisição do software Survey Monkey Avançado para realização de pesquisas	100%
	Pesquisa de Satisfação do Usuário Externo	não iniciado
5.2 Recomenda-se, sempre que possível, a realização de ações concretas de cooperação, especialmente com órgãos que mantenham alta litigância na Justiça Federal, ou deem suporte à atividade judicante, para promover soluções compartilhadas aos problemas mais crônicos e persistências, impeditivos da melhoria da prestação jurisdicional. A adoção dessa prática deve promover o debate de ideias com vistas a promoção de soluções compartilhadas para os problemas críticos que impedem a melhoria do desempenho dos órgãos da justiça.	Parceria com INSS para conciliações (Nucon) e Juizado Especial (Cojef), com a Caixa Econômica Federal para conciliações (Nucon), com DPU e TJs para o Juizado Especial (Cojef).	100%
5.3 Recomenda-se a realização de evento anual, de caráter prático, com a participação das lideranças do órgão (presidente, corregedor, diretor da escola de formação de magistrados, diretores de foros, secretários, assessores-chefes e outras autoridades essenciais à gestão da Justiça), com vistas a avaliar situação das metas, projetos e outras iniciativas de impacto na execução da estratégia. A adoção dessa prática deve melhorar a comunicação da estratégia e a divulgação aos gestores da situação de execução das prioridades de gestão, promovendo debate sobre eventuais medidas que devam ser tomadas para garantir uma melhor <i>performance</i> institucional.	Eventual anual de premiação do Selo Estratégia em Ação	100%
	De acordo com a Resolução Presi 29/2014, alterada pela Resolução Presi 24/2017, esse evento será realizado, pelo menos, a cada dois anos.	100%
5.4 Recomenda-se a divulgação mensal, no portal do órgão, das informações relativas à produtividade jurisdicional, em observância ao Provimento n. 2 da Corregedoria Geral da Justiça Federal, de 22 de junho de 2009 e do Provimento n. 49 de 18/08/2015 da Corregedoria Nacional de Justiça. A adoção dessa prática deve permitir a disponibilidade tempestiva de informações relativas à produtividade de magistrados, com transparência plena do desempenho dos órgãos jurisdicionais da Justiça Federal.	Disponibilizar, em formato aberto, os dados de transparência e prestação de contas existentes no Portal	não iniciado
5.5 Recomenda-se que a execução das ações de comunicação seja realizada em observância ao que foi planejado, ajustando-se objetivos, periodicidade e custos constante do plano, quando necessário. A adoção dessa prática deve melhorar o nível de execução do plano de comunicação, favorecendo à disseminação de informações relativas à estratégia.	Visita às unidades organizacionais para divulgação da estratégia junto aos colaboradores da Seção Judiciária. Divulgação da Cartilha "Você é Parte" na área de gestão estratégica do Portal.	100%

Prazo previsto (mês/ano)	Unidade responsável
jun/19	Secge-TRF1
a definir	SecGP/Secge-TRF1
dez/20	Nucre-AC
dez/20	Secin-TRF1
dez/20	Semad-AC
2016-2020	Secad-AC

Atividade permanente	Secad/Nucre/Semad-AC
dez/20	Semad-AC
2015	Secge-TRF1
dez/20	Núcleos/Semad-AC
a definir	SecGP/Secge-TRF1
a definir	Secge-TRF1
2018	Secor-TRF1
dez/20	Semad-AC
	Semad/Cipe-AC

jun/19	Secge-TRF1
dez/20	Ascom/Secge-TRF1
	Cojef/Nucon-TRF1
2017-2018	Secge/Ascom-TRF1
dez/20	Secge/Cedap-TRF1
dez/20	Secge-TRF1
dez/19	Semad-AC